



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2019 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA INOVE ARQUITETURA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF sob nº 009.378.889-40, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVE ARQUITETURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 4262, Centro, Município de Chopinzinho - PR, CNPJ nº 15.197.044/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Senhor **Edson Ricardo Poletto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.241.828-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 045.399.229-39, ora denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Tomada de Preços nº 05/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra de Reforma no Centro de Convivência para Criança e Adolescente do Bairro Menino Deus, conforme Contrato nº 202/2019 de 02 de maio de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal Dilatar o prazo e execução e vigência do Contrato em 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será aditado em virtude da solicitação da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, através do Gestor do Contrato Sr. Fernando Roberto Colla, que solicita prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, em virtude de férias do Fiscal do contrato, o qual possui a responsabilidade de analisar solicitações de aditivo ao referido contrato, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2019.

Município de Chopinzinho
 Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
 CONTRATANTE

Inove Arquitetura Eireli
 Edson Ricardo Poletto - Representante Legal
 CONTRATADA



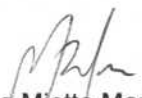
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ


Fernando Roberto Colla
Gestor do Contrato


Christiano Dossa Silvestri - Engenheiro Civil, CREA/PR nº 100.984/D
Fiscal do Contrato


Ronaldo Miotto Martins - Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.208/D
Fiscal Substituto



Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Inove Arquitetura Eireli. CNPJ: 15.197.044/0001-20. Objeto: Dilatar o prazo e execução e vigência do Contrato em 15 (quinze) dias. Origem: Tomada de Preços nº 05/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Inove Arquitetura Eireli. CNPJ: 15.197.044/0001-20. Objeto: Dilatar o prazo e execução e vigência do Contrato em 15 (quinze) dias. Origem: Tomada de Preços nº 05/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Cod307570

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59FD2F85

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE – Nº 020/2019**

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. C.N.P.J. Nº 14.190.675/0002-36**, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 01 de agosto de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÁNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:81267B35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 12/2019**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	103.672,29
2	CHAGAS E CASARIN ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO	107.986,56
3	JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME	117.882,36
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI – EP	118.124,51

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9A3E230D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 97-2019 - IMPRENSA
NACIONAL**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 97/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 22/02/2020. Valor: R\$ 2.147,60 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 6/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura:

19/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BE732C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 196-2019 - ACORDAR
TREINAMENTOS LTDA**

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 196/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda. CNPJ: 12.927.815/0001-08. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual. Novo Prazo de Execução: 29/10/2019. Novo Prazo de Vigência 27/12/2019. Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eliege Fatima Kopsel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:952AB6CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 202-2019 - INOVE
ARQUITETURA EIRELI**

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Inove Arquitetura Eireli. CNPJ: 15.197.044/0001-20. Objeto: Dilatar o prazo e execução e vigência do Contrato em 15 (quinze) dias. Origem: Tomada de Preços nº 05/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B0959702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 64-2019**

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 64/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 64/2019, de 24/06/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
MATHEUS ROSSI GONCALVES 10190809906	20.474,93
OBSERVE SERVICOS LTDA	20.921,60
GABRIELI DA SILVA VOGEL	84.189,20
TOTAL HOMOLOGADO	125.585,73

Que apresentaram os Menor Preço Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/07/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4E45688B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 64-2019**